

DECRETO Nº 9.629, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.373, de 01 de setembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	359	R\$ 510.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	355	R\$ 300.000,00

**Total R\$ 810.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através das Emendas Parlamentares nº 36000456984202200 e nº 36000457096202200.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.